

– Dourados/MS.

PAUTA:

- 1) Eleição da nova Diretoria do CBH-Ivinhema.

A secretaria executiva solicita aos senhores, por gentileza, à confirmação ou justificativa de ausência, através do telefone 3318-6142 ou pelo e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com.

Campo Grande, 20 de abril de 2022.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

COMITÊ DE BACIA DO RIO IVINHEMA

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - CBH IVINHEMA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **37ª Reunião Ordinária**, a ser realizada em **05 de maio de 2022, às 09:30min, no Auditório da Embrapa Agropecuária Oeste (Rodovia BR 163 Km 253 6 s/n) – Dourados/MS.**

PAUTA:

- 1- Aprovação da ATA - 36ª Reunião Ordinária;
- 2- Apresentação dos ESTUDOS DE ENQUADRAMENTO – Diagnóstico, Prognóstico e Proposições da MBH do Córrego Vacarias e Jovino Dias;
- 3- Informes Gerais:

A secretaria executiva solicita aos senhores, por gentileza, à confirmação ou justificativa de ausência, através do telefone 3318-6142 ou pelo e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com.

Campo Grande, 20 de abril de 2022.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 70, de 20 de abril de 2022

Aprova o cumprimento das Metas de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da 48ª Reunião Ordinária realizada em 20 de abril de 2022;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas de Gestão de Água no Âmbito do Sistema Estadual, a Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO e as Metas de Investimentos referentes ao Período 2021, conforme anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS